ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES

Ass: **Programa de Identificação, Controlo e Erradicação de Espécies Exóticas Invasoras, de Espécies Oportunistas e outras pragas nas áreas da Rede Nacional de Áreas Protegidas.**

Parecer da ANMP

A presente iniciativa legislativa visa conferir ao ICNF a responsabilidade de desenvolver e, em articulação com as autarquias, a proteção civil, a comunidade científica, os agricultores e os apicultores, implementar o Programa de Identificação, Controlo e Erradicação de Espécies Exóticas Invasoras, de Espécies Oportunistas e outras pragas.

Em termos gerais, o Programa, aplicável às áreas integradas na Rede Nacional de Áreas Protegidas e áreas percorridas por grandes incêndios rurais, visa, para cada região, a definição e concretização de medidas destinadas à identificação de ocorrência de espécies exóticas invasoras, de espécies oportunistas e pragas, à determinação das áreas invadidas, a seleção das metodologias de controlo e erradicação mais adequadas em cada caso e a respetiva aplicação.

Para o efeito, o projeto de lei prevê a contratação, pelo ICNF, de 100 novos trabalhadores, a distribuir pela área de influência de cada uma das Áreas Protegidas nacionais.

A dotação financeira a afetar ao ICNF será inscrita na Lei que aprovará o Orçamento de Estado, cabendo ao Governo a respetiva regulamentação.

Sobre o conteúdo da presente iniciativa e sem prejuízo da matéria em causa, a ANMP remeterá a sua apreciação para o diploma que procederá à operacionalização deste Programa e aos termos em que o mesmo será articulado com os Municípios.

ANMP, 14 de setembro de 2020